PORTARIA Nº. 058/2023

DATA – 04/05/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, Sr. Luiz Hamilton Kitcky, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 102 e 105 da Lei Municipal n.º 1.450/2009;

CONSIDERANDO o Requerimento datado em 02/05/2023 e deferido pelo Presidente da Câmara Sr. **Luiz Hamilton Kitcky**;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convertida em pecúnia, a título de indenização, os três meses de licença prêmio a que faz jus o Servidor da Câmara Municipal, Sr. Alexandro Caldas Camargo, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 22/04/2018 a 21/04/2023.

Art. 2.º O Setor Financeiro da Câmara Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da soma total dos três meses da última remuneração do servidor, conforme § 1.º do art. 105 da Lei n.º 1.450/2009.

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 04 de Maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HAMILTON KITCKY
Data: 10/05/2023 14:16:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ HAMILTON KITCKY
Presidente da Câmara
Gestão 2023/2024

Publicado no Diário Oficial do Município de Pinhão-PR / Portal de Transparência - Edição 131 – Pg. 39 de 04/05/2023